

Termo de Referência 340/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
340/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	JOSE MARIO PACHECO FILHO	09/06/2025 09:21 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 069068

1. Definição do objeto

Aquisição de 02 DESUMIDIFICADORES, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

Item 01:

02 Desumidificadores de Ar Ambiente

Principais Características Técnicas:

Capacidade de desumidificação: até 36 litros por dia

Área de cobertura: ambientes de até 500 m³

Circulação de ar: 1200 m³/h

Potência: 780 watts

Reservatório de água: 3 litros, com opção de dreno para escoamento contínuo

Temperatura de operação: acima de 16°C

Peso: 40 kg

Dimensões: 640 mm (largura) x 350 mm (profundidade) x 470 mm (altura)

Tensão: 220V

Umidade analógica incorporada para controle automático da umidade

Degelo automático para garantir o funcionamento contínuo em condições de alta umidade

Alças laterais e rodízios que facilitam a movimentação do equipamento

Gás refrigerante ecológico R134A

Lâmpada piloto para indicação de reservatório está cheio

Certificado de conformidade emitido pelo INMETRO;

Imagem de Referência



2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Pronto-Pagamento, na forma eletrônica para contratação dos serviços demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas, não haverá a necessidade de entregas parceladas e o serviço é emergencial.

3.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Sustentabilidade:

4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada .

4.3. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor devidamente instalados de acordo com as respectivas especificações detalhadas.

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5 Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 7.404, de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências

4.5.1 Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis:

4.5.1.1 Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa por ventura estabelecido

4.5.2 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

4.5.2.1 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes

4.5.2.2 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade

4.5.2.3 Em deslocamentos para execução dos serviços, preferencialmente utilizar veículos que tenham a melhor eficiência energética

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os DESUMIDIFICADORES serão aplicados no controle de umidade no setor da Filmoteca, onde estão os acervos a serem conservados, localizada na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo - SP, 05036 - 010

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência

7.2 No ato da entrega foi verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento deverá ser efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e por LOTE

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no do Aviso de Dispensa Eletrônica

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. Os valores de referencia estarão indicado na Autorização de Fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2024 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2025 e elaborada a SC 069068, referente a controle interno, para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JOSE MARIO PACHECO FILHO

COORDENADOR TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 09:21:55.